

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2020**MERCADO DIGITAL N.º 036/2020****PROCESSO SEI [04016-00033134/2019-15](#)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA RRS MEDICAL LTDA, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME – CLIPES DE ANEURISMA CEREBRAL, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA A UNIDADE DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DE BASE.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **RRS MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.486.650/0001-08, com sede na Avenida Comendador Rafael, n.º 1245, Edifício Gezel Linhares, Sala 103, CEP: 29900-050, Linhares/ES, telefones: (27)99913-2364/ (27)3115-4646, e-mail: rrsmedical8@gmail.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO**, RG n.º MG15026989 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 015.169.096-07, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na

forma da Lei, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2020**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação do Contrato n.º 078/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 104/2020 apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** ([110109483](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** ([110679733](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 22/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([114473137](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 078/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 104/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato n.º 078/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 104/2020 fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente instrumento contratual, o valor total estimado da contratação permanecerá em **R\$ 388.934,40 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme o descritivo abaixo:

LOTE 1							
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3810	29861	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM COBALTO, TEMPORÁRIO, RETO, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	60	R\$ 689,60	R\$ 41.376,00
2	3811	29862	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM COBALTO, TEMPORÁRIO, CURVO, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
3	3812	29851	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO RETO, TAMANHOS DE 3, 5, 7 e 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	60	R\$ 689,60	R\$ 41.376,00
4	3813	29852	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO, SEMICURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 e 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	48	R\$ 689,60	R\$ 33.100,80
5	3814	29853	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO CURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
6	3815	29854	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO RETO, TAMANHO DE 5, 7, 9, 11, 13 E 15 MM. SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA,	96	R\$ 689,60	R\$ 66.201,60

				ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.			
7	3816	29855	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO SEMICURVO, TAMANHO DE 5, 7, 9, 11, 13 E 15mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	84	R\$ 689,60	R\$ 57.926,40
8	3817	29856	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, PADRÃO CURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	36	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
9	3818	29857	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, FENESTRADO, RETO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	36	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
10	3819	29858	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, FENESTRADO, ANGULADO A 45º, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	36	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
11	3820	29859	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, FENESTRADO, ANGULADO A 90º, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
12	3821	29860	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITANIO, PERMANENTE, EM BAIONETA, TAMANHO DE 5, 7 E 9mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40

13	3822	35356	UN	CLIQUE PARA ANEURISMA INTRACRANIANO MODELO SOBRE-REFORÇO, OU REFORÇO, OU BOOSTER OU SOBREFORÇA. PERMANENTE, COM COMPRIMENTO DE 3MM, ANGULADO, ABERTURA ENTRE AS HASTES DE 4,5MM, DE TITÂNIO, COMPATIVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA E COM DADOS DE PRESSÃO DE FECHAMENTO.	12	R\$ 689,60	R\$ 8.275,20
VALOR TOTAL R\$ 388.934,40 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)							

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO

Representante Legal

RRS MEDICAL LTDA**TESTEMUNHAS****TESTEMUNHA 1****TESTEMUNHA 2**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/06/2023, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 30/06/2023, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 30/06/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116318474)
verificador= **116318474** código CRC= **8DFDECE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00033134/2019-15

Doc. SEI/GDF 116318474

Criado por **00014180**, versão 3 por **00014180** em 28/06/2023 17:24:25.